

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a elevação do Hospital Pedro Moura, situado no Município de Nova Cruz à Categoria II.

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acresce ao Anexo Único, Tabela II, Categoria II, da Lei Complementar n.º 255, de 1º de novembro de 2003, o Hospital Pedro Moura, situado no Município de Nova Cruz.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 9 de dezembro de 2003, 115º da República.

ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Ivis Alberto Lourenço Bezerra de Andrade

DOE Nº 10.634
Data: 10.12.2003
Pág. 1